



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 145/2012

EMENTA: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, a conceder abono natalino aos servidores efetivos e comissionados.

Art. 1º – Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, a conceder abono pecuniário de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, neste exercício por ocasião da data comemorativa de natal.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

Publicado em 14/12/2012

no Jornal "O Debate"

Edição: 7957

Assinatura

Marcio Oliveira D. Souza
Téc. Legislativa
Mat. 0003